



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4 Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se a 201ª Reunião Ordinária da Câmara
5 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na
6 sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar no auditório da SEMA, nesta Capital, com
7 início às 14h e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Eduardo Condorelli, representante da
8 FARSUL; Sr. Evandro Kondach, representante da Secretaria do Meio ambiente e Infraestrutura (SEMA); Sr.
9 Renato Chagas, representante da FEPAM; Sr. Tiago Pereira representante da FIERGS; Sra. Marion Luiza
10 Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Cátia Costa representante da Secretaria de Desenvolvimento e
11 Turismo (SEDETUR); Sr. Kleber Rodrigues Goulart, representante da Secretaria da Segurança Pública
12 (SSP); Sra. Ana Lúcia Pereira Flores, representante do SINDIÁGUA. Participaram também: Sra. Ana Amélia
13 Schereinert/FAMURS; Sra. Marilene Conte/FIERGS; Sra. Adelaide Kegler representante dos Comitês de
14 Bacias Hidrográficas (CBH); Sr. Claudio Dilda/Secretaria do Meio ambiente e Infraestrutura (SEMA); Sra.
15 Cristina Reson/CORSAN; Sr. Gilson Schüssler/Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sra.
16 Lilian Zenker/Secretaria do Meio ambiente e Infraestrutura (SEMA); Sr. André Luis da Silva Milanez/FEPAM;
17 Sra. Jani Machado Marques/SSMA-Montenegro; Sr. Paulo Pereira/Secretaria do Meio ambiente e
18 Infraestrutura (SEMA) e Sra. Clarice Glufke/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente,
19 deu início a reunião às 14h 11min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação das Atas da 65ª Reunião
20 Extraordinárias e 200ª Reunião Ordinária da CTP GCEM:** Eduardo Condorelli/FARSUL coloca em
21 apreciação as atas, não havendo manifestações em respeito as duas atas, é colocada em regime de
22 votação. APROVADAS POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item de pauta: 2. Adequações e
23 propostas de alteração da Res.372/2018:** Eduardo Condorelli-Presidente/FARSUL apresenta aos
24 componentes desta Câmara as propostas recebidas por esta Câmara. Tiago/FIERGS coloca em debate a
25 proposta da FEPAM de utilizarem ou possuírem dentro da gleba as áreas de preservação permanente e se
26 elas são ou não passivas de licenciamento. Fica a proposta de uma nova explicação sobre ao que se refere
27 ao RAMO CODRAM n°6111,00 – ÁREA DE LAZER, CAMPING, BALNEÁRIO E PARQUE TEMÁTICO,
28 substituindo a redação 372/2018 pela redação ajustada proposta pela FEPAM. APROVADO POR
29 UNANIMIDADE. Em seguida Eduardo Condorelli-Presidente/FARSUL apresenta a próxima atividade
30 pendente que se refere a atividade agrossilvopastoril, proposta pela Câmara Técnica de Agropecuária
31 Agroindústria. Marion/FAMURS recorda dois pontos que foram discutidos, o primeiro era em que a pinus por
32 ser invasora, se haveria alguma mudança nessa regra, e o outro ponto era em que a FEPAM mencionou
33 que apresentaria um estudo em relação ao distanciamento e em relação a pinus invasoras. Eduardo
34 Condorelli/FARSUL devido as manifestações propõe que a FEPAM verificasse essa questão para a Câmara
35 ter então uma profundidade maior sobre o assunto, e então trazer de volta a proposta. Em seguida Eduardo
36 Condorelli/FARSUL apresenta a próxima atividade pendente em relação a alteração do glossário de
37 barragens de uso múltiplo, Marion/FAMURS menciona que Júlio Salecker, representante dos Comitês de
38 Bacias Hidrográficas que não se encontrava na reunião havia proposto trazer uma nova definição mais
39 adequada para o glossário. Adelaide/CBH se compromete em trazer para a próxima reunião a nova
40 proposta para o glossário de barragens de uso múltiplo. Eduardo Condorelli menciona sobre a questão do
41 parcelamento de solo, de que condomínios não precisariam mais ser licenciado. Claudio Dilda/SEMA
42 menciona que esse é um dos itens que mais tem havido solicitações de esclarecimento e diz que o
43 licenciamento tem que haver apenas no parcelamento. Marion/FAMURS esclarece que é melhor regularizar
44 antes para então poder construir, em parcelamentos novos. Eduardo Condorelli/FARSUL resume que a
45 dúvida é de como seria o procedimento para fazer a regularização de um empreendimento novo.
46 Renato/FEPAM menciona que esses assuntos tem que ser responsabilidade dos municípios. Fica a
47 proposta então de uma exclusão do RAMO 3414,60. APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida

48 Eduardo Condorelli/FARSUL coloca em discussão o RAMO nº3414,40 para que conste na alteração da
49 descrição do glossário. Marion/FAMURS cita que tem sim que fazer alterações que são inevitáveis, mas há
50 preocupação de ficar mudando os CODRAM's. Fica então em votação para a alteração do RAMO 3414,40
51 na descrição do glossário. APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL Em seguida
52 apresenta a câmara a proposta recebida por Renato/FEPAM que propõe que sejam repassadas para os
53 municípios o licenciamento até o porte mínimo dos seguintes RAMOS: incorporação de resíduos industriais
54 de solo agrícola até 75m³ e no RAMO nº3513,20 aplicação de fluente industrial tratado em solo agrícola até
55 20m³. Marion/FAMURS diz que concorda em passar os portes mínimos aos municípios e a única dúvida é
56 de que a indústria vai ficar responsável pela aplicação de solo agrícola de efluentes e assim a indústria terá
57 de fazer outra licença. Tiago/FIERGS afirma que mesmo sendo em outro município ou no mesmo terá outra
58 licença, porém se ficar em outra área até 20m³ ficam na mesma licença. Clarice/FEPAM sugere que como já
59 existem pessoas que já estão trabalhando nisso, seria melhor só passar para o município depois de ter um
60 regramento claro. Eduardo Condorelli/Presidente-FARSUL decide então aguardar a resposta desse assunto
61 para a próxima reunião. Eduardo Condorelli/Presidente-FARSUL coloca em debate a próxima proposta do
62 Município de Sapucaia do Sul em que é solicitada a orientação a cerca do procedimento adequado no qual
63 sugerem a revisão do artigo. Eduardo Condorelli/FARSUL em conjunto decide que SEMA/FEPAM
64 convidarão o município para obter melhor clareza quanto ao pleito. (Segue registro de debates da reunião)
65 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes:
66 Eduardo Condorelli/FARSUL, Marion/FAMURS, Lilian/SEMA, Marilene/FIERGS, Tiago/FIERGS,
67 Adelaide/CBH, Paulo Pereira/SEMAI, Kléber Goulart/SSP, Claudio/SEMAI, Renato/FEPAM, Gilson/SOP,
68 Clarice/FEPAM. **Passou-se ao 3º item de pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo mais nada a ser tratado
69 encerrou-se a reunião às 16h30min.

FEPAM

ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO) (CODRAM 6111,00)

Resolução 372/2018: Área aberta ao público em geral com espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não são passíveis de licenciamento as áreas de uso particular, tais como: sedes campestres, associações de empresas e outras de uso exclusivo, não abertas ao público.

FEPAM: Espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Serão passíveis de licenciamento ambiental **os empreendimentos aqueles** que utilizarem **ou possuírem dentro de sua gleba** áreas de preservação permanente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima; **APROVADO**

FIERGS

ATIVIDADE SILVIPASTORIL

Sistema Silvipastoril com densidade máxima de 350 árvores/ha e distribuição uniforme com espaçamento mínimo de 16 m entre linhas. – NÃO INCIDENTE

Aproveito a oportunidade para enviar publicação da Embrapa: *Sistema Silvipastoril na Região da Campanha do Rio Grande do Sul*, como subsídio técnico e sustentação da presente proposta.

Aguarda FEPAM na próxima reunião

FAMURS

Alteração de glossário das barragens para uso múltiplo (aguardamos, pela 2ª reunião, representantes do CBH)

FAMURS (Prefeitura de Sta. Cruz do Sul)

(Necessário deixar mais clara a questão dos condomínios construídos posteriormente aos parcelamentos do solo)

3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR . (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para fins de loteamento, desmembramento, ou condomínio, independente de unifamiliar ou plurifamiliar. para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada conforme definido em Lei. posteriores ao parcelamento do solo.
3414,60	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento, desmembramento ou condomínio, para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios). Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações posteriores ao parcelamento do solo.

Exclusão do Ramo 3414,60 – **APROVADO ANEXOS I e II**

Alteração da Descrição e Glossário do Ramo 3414,40 - **APROVADO ANEXOS I e II**

FEPAM –

CODRAM	DESCRIÇÃO	MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDENTE	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
3114,10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3513,20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais

Aguarda FEPAM na próxima reunião

EMPREENDIMENTOS CORRELATOS

Acordado que a SEMA/FEPAM convidarão o município para obter melhor clareza quanto ao pleito e explanar sobre os princípios da Resolução 372/2018.